

490º Ano da Fundação do Povoado e 74º de Emancipação Político Administrativa

# OUVIDORIA

# **OUTUBRO / 2023**

## PERGUNTAS E RESPOSTAS MAIS FREQUENTES REALIZADAS NO MÊS

# 8 OCORRÊNCIAS:

### **QUESTIONAMENTO 01:** CESSÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL

Prezados membros da Ouvidoria da Câmara Municipal de Cubatão, após contato telefônico com o setor responsável, recebi a orientação de abrir uma nova solicitação por escrito por meio da Ouvidoria. Dessa forma, gostaria de solicitar informações sobre a cessão de servidores públicos municipais da PMC e sobre o quantitativo de cargos em comissão que estejam vagos. As informações que desejo solicitar são as seguintes: 1. Existe algum cargo vago na CM para requisição de cessão de servidores efetivos da Prefeitura? (nos termos do artigo 5° da Lei Municipal n° 3.472) 2. Qual a área ou setor responsável para entrar em contato manifestando interesse em ser cedido para a Câmara Municipal? 3. Existe algum cargo vago na CM para cargos em comissão? (nos termos do artigo 6° da Lei Municipal n° 3.472) Agradeço antecipadamente pela atenção à minha solicitação e pelo compromisso da Ouvidoria em fornecer informações claras e acessíveis aos cidadãos de Cubatão. Atenciosamente,

#### **RESPOSTA 01:**

Prezado XXXXXXXX, bom dia.

Segue abaixo a devolutiva do Setor de Recursos Humanos referente ao vosso questionamento:

Sr. Diretor Secretário,

Segue resposta para análise e deliberação com posterior envio a ouvidoria desta casa:

- 1. Existe algum cargo vago na CM para requisição de cessão de servidores efetivos da Prefeitura? (nos termos do artigo 5° da Lei Municipal n° 3.472)
- R.: Atualmente 1 cargo vago.
- 2. Qual a área ou setor responsável para entrar em contato manifestando interesse em ser cedido para a Câmara Municipal?
- R.: Deve ser feito contado diretamente com os vereadores. Cada vereador pode requisitar 01 servidor (PMC, CMC ou CPSMC)
- 3. Existe algum cargo vago na CM para cargos em comissão? (nos termos do artigo 6º da Lei Municipal nº



490º Ano da Fundação do Povoado e 74º de Emancipação Político Administrativa

3.472)

R.: Atualmente não há cargo comissionado vago.

HELIO LUIZ DE LACERDA FILHO Setor de Recursos Humanos Câmara Municipal de Cubatão

#### QUESTIONAMENTO 02: Valor de Retenção de ISS

Prezados, bom dia. Sou Ana Caroline, da empresa Auro Tecnologia, de Curitiba/PR. Gostaria de verificar a porcentagem da Retenção de ISS para a sua região, mediante a seguinte atividade abaixo: C.33.2.1 Instalação Máquinas e Equipamentos Equivalente código federal: 1406 Poderia me informar, por gentileza? Agradeço! Atenciosamente, Ana Caroline

#### **RESPOSTA 02:**

Em resposta ao questionamento, recebemos a seguinte devolutiva do setor responsável:

---

Boa tarde,

Segue link da lei 1383/83 (CTM), as alíquotas estão na tabela 02 anexa. Podemos adiantar que para o serviço em questão, a alíquota é de 5%.

https://www.legislacaodigital.com.br/Cubatao-SP/LeisOrdinarias/1383

Atenciosamente,

Plantão Fiscal

Prefeitura Municipal de Cubatão DFT - Divisão de Fiscalização Tributária STNL - Supervisão de Tributos Não Lançados Paço Municipal 2º andar, tel.: 3362-4066

\_\_\_

Estamos à disposição.

#### **QUESTIONAMENTO 03:** Retomada do Concurso

O concurso público da câmara de Cubatão está suspenso por conta da questão de cabimento de vaga de PCD, visto que uma decisão transitada em julgado pode demorar anos. Como a Câmara vai atuar? Não seria viável retomar o certame com a inclusão dessa 1 vaga PCD e caso haja possibilidade nomear o cadastro reserva, conforme necessidade da câmara. Todos os candidatos estão sendo prejudicados com a ausência de



490º Ano da Fundação do Povoado e 74º de Emancipação Político Administrativa

informações. Além dos candidatos inscritos já terem realizado o pagamento da inscrição, não se sabe como proceder com os estudos, mantendo o estudo para essa prova ou se a mesma pode vir a ser cancelada futuramente. Necessário que se observe a transparência com os candidatos e eficiência administrativa do órgão. Qual a expectativa de retomada do certame?

#### **RESPOSTA 03:**

Prezado Sr. Renan, boa tarde.

Segue abaixo a devolutiva do Secretário da Comissão Organizadora do Concurso 01/2023 na íntegra conforme segue:

---

Em resposta à indagação do Sr. RENAN FUCHS DE CARVALHO SILVA, temos que se adotarmos a hipótese apresentada pelo mesmo, a Câmara incorrerá em ilegalidade, pois o §2º do Art. 1º da Lei Municipal n. 3061, de 20 de janeiro de 2006 veda o arredondamento da reserva de vagas para Pessoa com Deficiência. Logo, se houver reserva por força de arredondamento, haverá a obrigação de convocar o melhor classificado que preencher os requisitos que o reconhecem como pessoa com deficiência; em desobediência à referida legislação local. Então não há outro expediente a ser adotado enquanto não houver decisão final nos autos da Ação Civil Pública n.º 1004095-70.2023.8.26.0157, que tramita na 4ª Vara de Justiça da Comarca de Cubatão, onde será decidido sobre a constitucionalidade do dispositivo legal apontado.

Cubatão, 14/11/2023.

KLEBER ALVARENGA CAMPOS ALMEIDA

Secretário da Comissão Organizadora do Concurso Público 01/2023.